



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2017/91, Parnamirim(Rn), 29 de Agosto de 1991.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-Rn, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. TALVACÍ SALUSTINO SOARES, constituído pelos lotes 01,02,06 e 07 da Quadra 15 do loteamento "Boa Esperança", em zona suburbana desta cidade, limitando-se ao Norte com o Lote 03 da Quadra 15, em 145,00m; ao Sul com a rua projetada, em 200,00m; a Leste com o lote 08 e 10 da Quadra 15, em 150,00m; a Oeste, com a rua projetada, em 150,00, tudo mesmo loteamento; todo o terreno medindo 30.100,00m² de área, conforme escritura Pública registrada no 6º Ofício de Notas de Natal, protocolo "1-A", às Folhas 137, sob o Nº de ordem 4.330, Matrícula Nº 4028, Registro Nº R.L.2028 do Livro Nº "2" Registro Geral, de 28.02.1977, o qual mede 30.100,00m² de área, sendo dividido em 23 (vinte e três) outros lotes enumerados de 01 à 23, duas ruas projetadas, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, de conformidade com as seguintes características:

Escala: 1 : 1.000

Área total do terreno.....	30.100,00m ²
Área total Desmembrada.....	30.100,00m ²
Área dos Novos lotes.....	27.770,00m ²
Área das Ruas.....	2.330,00m ²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 1991.

Luiz Risalea Cruz
Secretaria de Administração
CPF 063.477.384-10

Reimundo Maranhão de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO